



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 7 de julho de 2025

◆ Ano: IV ◆

Edição nº. 0957 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO MUNICIPAL 077/2025 - CONVOCA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRITINGA - BA.**
- » **ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO 72/2022.**
- » **RATIFICAÇÃO - DISPENSA 0018/2025.**
- » **RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2025.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 07 DE JULHO DE 2025.****CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BIRITINGA-BA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde tem por finalidade subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, mediante diagnóstico da situação de saúde local e das propostas aprovadas no respectivo relatório, a fim de qualificar o trabalho da gestão nos próximos quatro anos;

CONSIDERANDO a importância da participação social na definição das políticas públicas de saúde, por meio do controle social exercido nas conferências de saúde;

CONSIDERANDO que as conferências municipais de saúde constituem espaços democráticos de discussão, avaliação e proposição de diretrizes para a formulação de políticas públicas de saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) depende da construção coletiva de propostas que respondam às necessidades locais da população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a equidade, a integralidade e a universalidade da atenção à saúde, princípios fundamentais do SUS;

CONSIDERANDO a relevância de garantir o direito à saúde do trabalhador e da trabalhadora, como parte integrante da promoção da saúde coletiva.

DECRETA:

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Biritinga/BA, a ser realizada no dia 16 de julho de 2025, com o tema: “Municipalização do SUS: Caminhos para o Fortalecimento da Atenção à Saúde de Biritinga/BA”, devendo obrigatoriamente abordar, entre seus eixos temáticos, a saúde do trabalhador e da trabalhadora como direito humano.

Art. 2º. A VIII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou, em sua ausência, pelo(a) Presidente do referido Conselho.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento próprio dispondo sobre a organização e o funcionamento da Conferência, bem como nomeará a respectiva comissão organizadora.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de recursos orçamentários do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de julho de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ERRATA do extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 0072/2022, Oriundo da Dispensa nº 0048/2022, processo administrativo nº 0086/2022, publicada na edição ordinária nº 0952, página 15, do Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia 27 de junho de 2025.

Onde se lê:

CONTRADATA: JUDIVANIA DOS SANTOS COSTA

Leia-se:

CONTRADATA: JUDIVANIA XAVIER DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com os termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com base no parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autoriza a contratação da empresa **USB COMPUTADORES-LTDA**, **CNPJ:** 13.578.906/0001-30, para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos com tintas (incluindo materiais e serviços), pelo valor global final de **R\$ 48.145,00** (quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 07 de julho de 2025. Publique-se.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico SRP - 90008/2025
Processo Administrativo 0057/2025

OBJETO: SRP para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais penso e hospitalares visando atender as demandas das Unidades de Saúde e Hospital Municipal do Município de Biritinga-BA.

O Município de Biritinga, Bahia, através de seu Pregoeiro, em conformidade Lei 14.133/2021, torna público o resultado da licitação supramencionada que teve como vencedora as empresas abaixo indicados:

1. BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.397.337/0001-80

GRUPO	VALOR
1	R\$ 24.294,00
2	R\$ 23.851,90
3	R\$ 103.765,60
4	R\$ 22.361,20
5	R\$ 31.715,90
6	R\$ 1.040,00
7	R\$ 30.866,00
8	R\$ 189.757,50
9	R\$ 44.225,82
12	R\$ 11.814,05
13	24.182,10
14	R\$ 8.307,50
Valor TotalR\$ 516.181.57	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

2. A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ
27.937.238/0001-02

GRUPO	VALOR
10	R\$ 1.731,90
11	R\$ 15.076,00
Valor TotalR\$ 16.807,90	

Biritinga, Bahia, 16 junho de 2025



Documento assinado digitalmente
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Data: 16/06/2025 13:13:33-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Pregoeiro

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.